



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

COORDENADORIA DE CERIMONIAL

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de carteiras de couro legítimo para Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

Aquisição trata-se de bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
I.	Un.	23	Aquisição de carteiras de couro legítimo (com certificado de garantia) na parte externa, deverá conter o brasão do Município de Montes Claros-MG em marca d'água no couro e um brasão confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo que será afixado na lapela da parte interna da carteira, mais cédula de identificação contendo os dados dos vereadores e um adesivo para ser afixado no para-brisa do carro.

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

() Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

() Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item (ns): XXXXX.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: de março de 2025 a 31/12/2025.

3.2 - A duração da vigência será:



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

- () Pelo seguinte número de meses: **xxxx**.
(X) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

- (x) Não se aplica.
() Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

- (X) Não. Em razão de: cumprimento das atividades do calendário.
() Sim. Número de meses e fundamento legal:

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: **Maria Cristina R. Santos Mota**

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

- () será exercida pelo próprio gestor.
(X) pela seguinte servidora: Maria Cristina R. Santos Mota.
() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
() será nomeada comissão p/ recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções ____.

4.3 - O faturamento será realizado:

- (x) Ao final da entrega do bem.
() Por evento.
() Da seguinte forma:

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

- (X) A variação acumulada do IPCA/INPC no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do **orçamento estimado** ou do último reajuste.
() Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

- (x) Única. Para os itens:
() Parcelada. Para os itens:

4.6 - O prazo de entrega dos bens será conforme solicitação, ordem de compra, da Coordenadoria de Cerimonial.

- (x) da emissão da ordem de compra.
() do seguinte: da assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMMOC, conforme solicitação da Coordenadoria de Cerimonial

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: A responsável pelo setor irá verificar a especificação e quantidade do objeto para recebimento provisório ou definitivo.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em tela, de uso rotineiro, visa atender a Coordenadora de Cerimonial da Câmara Municipal de Montes Claros, sendo utilizadas na identificação dos vereadores.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(X) Nota de empenho

7 - DATA E ASSINATURAS

Montes Claros, março de 2024.

Área demandante: Coordenadoria de Cerimonial

Área gestora: Coordenadoria de Cerimonial


MARIA CRISTINA R. SANTOS MOTA
Coordenadora de Cerimonial